

Cópia

Ilm. e Exm. Sr. - Tendo a Lei do l.º de  
Outubro de 1830, Artigo 61, determinan-  
do que as Camaras Municipaes sejam  
assignantes dos Diarios dos Conselhos  
Geraes das respectivas Provincias, dos  
das Camaras Legislativas, e dos Periodi-  
cos, que contemham os Extractos de suas  
Sesões: A Regencia em Nome do Im-  
perador me ordena que assim o  
parteeque a Ilm.ª, para que, fazendo-  
o constar a cada uma das Camaras  
dessa Provincia, hajaõ de dar o dize,  
hajaõ estas de dar cumprimento a  
quella disposiçãõ da Lei. Deo Guar-  
de a Ilm.ª Palacio do Rio de Janeiro em  
20 de Junho de 1832 = José Lino Coutinho  
Sr. e Manoel e Antonio Gabão - Cum-  
prido-se e Registe-se. Porto Alegre 17 de  
Agosto de 1832 = Gabão e

Está conforme

Francisco de Oliveira